



INFORMAÇÃO

Foi publicado no Diário da República a seguinte:

[Portaria n.º 195-A/2010. D.R. n.º 68, Suplemento, Série I de 2010-04-08](#)

Altera a [Portaria n.º 114/2008](#), de 6 de Fevereiro, que regula vários aspectos da tramitação electrónica dos processos judiciais

Alteração:

Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 15.º e 19.º

Aditamento:

Artigos 25.º-A, 25.º-B, 25.º-C e 25.º-D

Altera:

A organização sistemática da Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, introduzindo um novo capítulo IX denominado «Disposições específicas aplicáveis aos processos da competência dos tribunais ou juízos de execução das penas»

Aplicação aos administradores da insolvência:

Os artigos 3.º a 10.º, 13.º e 14.º e os capítulos V e VI da Portaria n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, e da presente portaria, aplicam-se, igualmente, com as necessárias adaptações, aos actos praticados por e dirigidos a administradores da insolvência

Aplicação no tempo:

Ver art.ºs 5º e 6º da presente portaria

Início de vigência:

A presente portaria entra em vigor no dia 12 de Abril de 2010.

- [O SOJ já procedeu à actualização da Portaria nº 114/2008, a qual poderá ser consultada no site, página ASSOCIADOS / LEGISLAÇÃO ---» pasta Cível](#)
- [Link directo para download da Portaria nº 114/2008](#)

10.04.2010